



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Sexta-feira • 15 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1756

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto nº 286/2021, de 15 de outubro de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



DECRETO Nº 286/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física. 30.000,00
Total por Ação: 30.000,00

2.039 - Manut. Ações do Bloc. de Média e Alta Complex. Ambul. e Hosp. (TFD / SIA / AIH / HPP / TETO MUNIC./SAMU)

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 30.000,00
Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.030 - Gestão das Ações da Secretaria / Fundo de Assistência Social

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física. 80.000,00
Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

031212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.018 - Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

Total Suplementado: 290.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Art 2º - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030505 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - Manut. das Ações do Bloco da Atenção Básica (PAB FIXO / PSF / ACS / PMAQ / NASF / PSE / S.BUCAL)

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

031212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.013 - Construção do Calçamento no Povoado do Rosarinho

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	230.000,00
Total por Ação:	230.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	230.000,00
Total Anulado:	290.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 15 de Outubro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal